

Amoedação e oferta monetária em Minas Gerais: as Casas de Fundição e Moeda de Vila Rica

Angelo Alves Carrara
Universidade Federal de Juiz de Fora

As Casas de Fundição e Moeda de Vila Rica, que funcionaram entre 1724 e 1735, cunharam mais moeda do que as Casas da Moeda de Lisboa e do Rio de Janeiro nesse período: enquanto a Casa da Moeda de Vila Rica cunhou uma média mensal de 215:303\$847 réis nos 33 meses entre agosto de 1724 e maio de 1727, as Casas da Moeda de Lisboa e do Rio de Janeiro, nos 48 meses de janeiro de 1724 a dezembro de 1727, cunharam uma média mensal de, respectivamente, 91:500\$000 e 81:986\$000 réis.¹ Por si só, estes dados permitem levantar questões sobre a oferta monetária de um lado e outro do Atlântico.

As fontes

De imediato, uma advertência pouco usual, em se tratando de um órgão da administração colonial mineira: a exigüidade de fontes sobre seu funcionamento. Muito intriga esta absoluta ausência de qualquer traço contábil das casas de fundição que funcionaram entre 1725 e 1735, assim como dos livros da capitação de 1736 a 1750. Quanto aos primeiros, Eschwege assinalara que, *embora as casas de fundição fossem estabelecidas em 1725 e funcionassem até o ano de 1735, em que foram suprimidas, todos os livros de escrituração do quinto arrecadado nesse período foram remetidos então para o Rio de Janeiro, onde se conservam perdidos em algum arquivo* (grifos meus).² No entanto, a busca meticulosa no Arquivo Nacional resultou inútil.

¹ Os dados da amoedação na Casa da Moeda de Lisboa foram tomados de SOUSA, Rita Martins de. *Moeda e metais preciosos no Portugal setecentista*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2006, p. 268; para os dados da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, cf. SOETBEER, Adolf. *Edelmetall-Produktion und Werthverhältniss zwischen Gold und Silber seit der Entdeckung Amerikas bis zur Gegenwart*. Gotha: J. Perthes, 1879, pp. 86-87.

² ESCHWEGE, Wilhelm von. *Pluto Brasiliensis*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1922, p. 389. A mesma informação é dada por Cunha Matos: *os livros da dita Casa da Moeda* [de Minas Gerais, isto é, da Casa de Fundição de Vila Rica] *passaram neste tempo para o Rio de Janeiro, onde se acham* (MATOS, José Raimundo da Cunha. *Corografia histórica da Província de Minas Gerais* [1837]. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 1981, vol. 2, p. 219). Diogo Pereira de Vasconcelos lembra outra causa: a destruição dos autos e livros da Provedoria da Fazenda Real em 28 de junho de 1720 durante a sedição de Vila Rica (p. 865). Do período de 1725 a 1738 só há os livros de números 1047 até 1062, 2002, 2004-2005 e 2007 (fundo APM, CC), referentes a registros de provisões e ordens (inclusive da

De fato, tanto Eschwege quanto Cunha Matos devem ter lido num dos livros de registros de ordens e provisões da Provedoria da Fazenda, a ordem régia de 30 de julho de 1739, que determinou que todos os livros da receita pertencentes à Casa da Moeda das Minas fossem remetidos para a cidade do Rio de Janeiro. Mas, sem dúvida, nem um, nem outro acompanharam a seqüência dos fatos. Esta ordem foi cumprida, sem dúvida, pelo governador Gomes Freire, que disto deu parte ao rei por carta de 25 de abril de 1740. Três semanas depois, o mesmo governador enviava outra carta ao Conselho Ultramarino, informando que o ex-tesoureiro geral das casas de fundição, André Álvares Rainho, havia-lhe requerido fossem os ditos livros remetidos para o Tribunal dos Contos da Corte, onde pretendia prestar contas, “por lhe ser assim mais conveniente e também útil à Fazenda” Real.³ O despacho a este requerimento parece ter atendido à solicitação do antigo tesoureiro: “responda-se-lhe que remeta as ditas [contas?] deste tesoureiro na forma de estilo à Secretaria deste Conselho. Lisboa, 2 de setembro de 1740”.

No entanto, ainda em 22 de abril de 1745 os livros não haviam ainda saído do Rio. Em novo requerimento, o ex-tesoureiro informava que estava dando contas nos Contos do Reino por seu procurador, e para as poder findar, era-lhe necessário que o rei lhe mandasse passar provisão “para que os livros da arrecadação que se recolheram à Casa da Moeda do Rio de Janeiro sejam remetidos a esta Corte, passando-se certidão do número deles e, no caso que falte alguns ou estejam comidos do tempo, se declare na dita certidão com toda a especificação e seja remetida com os ditos livros”.⁴

O requerimento recebeu despacho favorável, em princípio (“fiat iustitia”; “haja vista o procurador da Fazenda. Lisboa, 22 de abril de 1745”). Contudo,

Casa de Fundição de Minas Novas), arrematações e recebimentos de ofícios públicos, contratos e direitos, e assentos e soldos de oficiais e soldados da Companhia de Dragões de Vila Rica.

³ AHU/MG/CARTA (1ª. via) de Gomes Freire de Andrade, governador das Minas Gerais, a D. João V, informando que André Álvares Rainho, tesoureiro-geral das Minas, espera ordem para remeter os seus livros de receita, para o Tribunal das Contas do Reino; Vila Rica, 15 de maio de 1740 [cx. 39, doc. 43]. Em 5 de dezembro de 1741 o mesmo ex-tesoureiro solicitou enviasse sua carta ao Tribunal de Contas (AHU/MG/REQUERIMENTO de André Álvares Rainho, que serviu de tesoureiro em Minas Gerais, solicitando que se envie a sua carta ao Tribunal de Contas, para poder tirar a sua quitação; s.l, 5 de dezembro de 1741 [cx. 41, doc. 95].

⁴ AHU/MG/REQUERIMENTO de André Álvares Rainho, que foi tesoureiro da Casa da Moeda de Minas Gerais, solicitando provisão para serem remetidos para o Reino todos os livros de arrecadação da referida casa, tirando-se certidão do seu número; s. l., 22 de abril de 1745 [cx. 45, doc. 34].

submetia a decisão final ao Provedor da Casa da Moeda do Rio (“informe o Provedor da Casa da Moeda do Rio de Janeiro com seu parecer. Lisboa, 4 de maio de 1745”).⁵

O documento sobre o qual se alicerça o presente estudo constitui a segunda prestação de contas feita pelo superintendente. Do ponto de vista do rigor contábil, contudo, é a primeira. Em 11 de junho de 1726, Eugênio Freire de Andrada justificava este atraso:

“sem embargo de estarem tirados os canhenhos do rendimento destas duas casas de fundição e moeda, é tal a opressão da fundição do ouro das partes para se lhes quintar e poderem fazer as suas remessas e negociações que, havendo de entregar os sacos das vias em o dia data desta, se esteve fazendo entrega ao comissário do que leva para o Rio de Janeiro para ir nas naus de guerra para essa Corte, em nove, dia de Páscoa do Espírito Santo até alta noite, e nas duas oitavas, dez e onze se esteve fundindo na mesma forma que nos dias de fazer, e sem ter sossego para poder armar as importantes contas da receita e despesa das ditas casas, o qual fica fazendo com toda a pressa para ainda irem nesta frota, posto que fora dos sacos das ditas vias, ou pela frota da Bahia ou pelas Ilhas, por ser impraticável fazer-se remessa de todo o rendimento até a última hora da partida do comissário, e irem juntamente armadas as contas de cabedal tão considerável qual é o das ditas casas”.⁶

É este o motivo que levou o superintendente a – felizmente para nós –prestar contas do período desde o início do funcionamento das Casas. Tendo em vista a escassez de trabalhos sobre o tema deste artigo, seria conveniente apresentar as rotinas contabilísticas nas Casas, pelo que buscarei seguir o roteiro do próprio superintendente em sua prestação de contas (tabela 1).

⁵ Este procedimento não foi único. O mesmo ocorreu com os livros da tesouraria geral da Fazenda de Minas: AHU/MG/REQUERIMENTO de José de Almeida Machado, que serviu o ofício de tesoureiro geral da Fazenda Real de Minas Gerais, solicitando ordem régia para que o provedor da referida capitania lhe remeta as suas contas para o Reino, à semelhança do que foi concedido ao seu antecessor, André Coelho de Barros [por ordem régia de 1740, registrada a fl. 220v. do livro 3^o. de ordens de partes da Secretaria do Conselho Ultramarino]; s. l., 27 de dezembro de 1746 [cx. 47, doc. 89]. É isto o que explica que, para a capitação de 1736 a 1750, disponhamos tão somente de três livros para Vila Rica em 1746.

⁶ AHU/MG/CARTA de Eugênio Freire de Andrada, superintendente das Casas de Fundição e Moeda das Minas, participando o modo de fazer a relação das receitas e despesas, assim como o modo de as enviar ao Reino; Vila Rica, 11 de junho de 1726 [cx. 8, doc. 89].

1. as rotinas contábilísticas nas Casas de Fundição e Moeda de Minas

Num relatório sobre a amoedação em Minas, o superintendente da Casa da Moeda prestou as seguintes contas:

Tabela 1
Ouro entrado nas Casas de Fundição e Moeda de Vila Rica, 1724-1727

rubricas	marcos	onças	oitavas	grãos	em réis
A	74.270	2	6	15	7.483:514\$754
B	50.427	2	0	52	5.077:785\$837
C	23.843	0	5	35	2.405:728\$917
D	8.349	0	3	27	841:460\$757
E	65.921	2	2	60	6.642:053\$997
F					\$253
G					6.642:054\$250
H	3.266	6	1	24	
I	69.188	0	4	12	

Fonte: AHU/MG/RAZÃO das contas gerais dos mapas das Casas de Fundição e Moeda, enviada por Eugênio Freire de Andrada, superintendente das referidas casas; Vila Rica, 2 de agosto de 1727 [cx. 11, doc. 13]. O primeiro relatório do superintendente cobriu a amoedagem efetuada de 26 de agosto de 1724 a 16 de maio de 1725: AHU/MG/CARTA (2) de Eugênio Freire de Andrade, superintendente das Casas de Fundição e Moeda, dando conta do ouro que entrou, para dele se pagar o quinto a Sua Majestade; Vila Rica, 17 de maio de 1725 [cx. 6, doc. 56]. Nesse período, a média mensal ficou em torno de 244 contos de moeda cunhada.

Abreviaturas:

A: ouro entrado na Casa da Moeda de 26 de agosto de 1724, data do início de seu funcionamento, até 31 de maio de 1727;

B: total entrado de 26 de agosto de 1724 até 31 de maio de 1726 (21 meses, numa média mensal de 241:799\$325 réis de moeda cunhada);

C: total entrado de 1º de junho de 1726 até 31 de maio de 1727 (12 meses, numa média mensal de 200:477\$409 réis de moeda cunhada);

D: total remetido em ser, isto é, sem amoedar, ao Conselho Ultramarino;

E: total retido para ser amoedado;

F: valor a mais do preço por que foi comprado o ouro, decorrente do excesso de um grão de liga dado a mais em cada partida para evitar os quebrados;

G: total em réis retido para ser amoedado;

H: total de liga adicionada ao ouro para reduzi-lo à lei de 22 quilates;

I: E + F, isto é, peso da massa total resultante da adição da liga ao ouro para reduzi-lo à lei de 22 quilates, a 96\$000 réis o marco somado à liga, entregue ao mestre da fundição.

Esta tabela encerra lições importantes, que merecem ser debulhadas. Como se sabe, o **grau de pureza** de uma determinada porção de ouro – chamado de toque ou lei – é medido em quilates ou em milésimos. Quando medido em quilates, o grau máximo de pureza é dado pelo número 24; quando em milésimos, o número 1 representa a máxima pureza. Por exemplo, uma porção de ouro em pó de 18 quilates contém 75% de ouro e 25% de outros metais, que constituem a liga da peça, porque o número 18 corresponde a 75% de 24. Medido em milésimos, esta mesma peça seria

denominada de 0,750 milésimos (750/1000). Do mesmo modo, uma barra de ouro 22 quilates tem o toque (ou lei) de 0,9166 (valor resultante da divisão do número 22, correspondente aos quilates da barra, por 24, o grau máximo de pureza). Cada quilate se subdivide em 4 grãos, e cada grão, por sua vez, em 8 oitavos. Assim, cada quilate é formado por 32 oitavos de grão. São estas subdivisões que determinam as variações do preço das peças de ouro segundo seu grau de pureza. No caso dos ouros comprados pelas Casas da Moeda, o preço de compra era determinado pelo Estado. Tome-se, por exemplo, uma dada quantidade de ouro de 24 quilates, i. e., com grau máximo de pureza, que, para facilitar os cálculos, será avaliada a 2.400 réis. Poder-se-ia dizer também que esta peça contém 24 partes de ouro puro. Para se apurar o preço pelo qual seria comprada uma peça de igual peso, mas com 23 quilates e 4 oitavos de ouro puro bastaria efetuar um cálculo a partir do seguinte raciocínio:

1. se 2.400 réis é o preço da peça com grau máximo de pureza (24 quilates), cada quilate de ouro puro vale 100 réis ($2.400 \div 24 = 100$);
2. como cada quilate é formado por 32 oitavos de grão, cada oitavo de grão vale 3,124 réis ($100 \div 32 = 3,125$); logo,
3. uma peça de 23 quilates e 4 oitavos valeria 2.312,5 réis ($23 \times 100 + 4 \times 3,125 = 2.312,5$).

O padrão monetário português vigente ao longo do Setecentos teve origem na lei de 4 de agosto de 1688, que determinou que a Casa da Moeda recebesse cada marco de ouro de 22 quilates (isto é, com 91,66% de ouro puro, ou, expresso em milésimos, da lei de 0,9166) por 96\$000 réis (um marco equivale a 229,504 gramas e a 4.608 grãos). Assim, cada grão de ouro valia 20,8333 réis ($96\$000 \div 4.608 = 20,8333$ réis). Após a moedagem, o mesmo marco de ouro era emitido por 102\$400. Isto porque ao valor do marco de ouro de 22 quilates eram acrescidos os custos de braçagem – os custos propriamente de produção – e a senhoriagem – o direito pago ao rei pela moedagem – da ordem de 6,66%.

Na tabela acima, observe-se que a Casa da Moeda recebeu ouro por valores que variaram conforme seu toque, entre 23 quilates e 4 oitavas (cada grão de ouro avaliado em 21,89 réis) e 23 quilates e 3 oitavas (cada grão de ouro avaliado em 21,85 réis). Para se chegar a estes valores, basta dividir o total expresso em réis pelo peso de

cada rubrica, de A a E.⁷ Retirado o montante remetido à Metr pole (rubrica D), permaneceram na Casa da Moeda de Vila Rica 65.921 – 2 – 2 – 60 (l -se 65.921 marcos, duas onças, duas oitavas e 60 gr os de ouro, ou 303.765.324 gr os) avaliados em 6.642:053\$997 r is.⁸ Cada gr o foi avaliado, em m dia, a 21,8657 r is, o que equivale a um toque de 23 quilates e tr s oitavos de gr o. Para facilitar os c culos, foram acrescentados 253 r is (rubrica F), de forma que a avalia o da massa total de ouro destinada ao fabrico de moeda ficou em 6.642:054\$250 r is (rubrica G). Restava, portanto, saber quanto de liga deveria ser adicionada para que se obtivesse uma massa total contendo 91,66% de ouro puro e 8,33% de outros metais. O c culo era o seguinte:

1. como se viu, a massa original de ouro pesava 303.765.324 gr os e tinha de toque 23 quilates e 3 oitavos (ou 23,09 quilates); aplicando-se uma regra de tr s simples, verifica-se que destes 303.765.324 gr os, 292.250.387 eram ouro de 24 quilates, e 11.514.937 outros metais ($303.765.324 \times 23,09 \div 24 = 292.250.387$; $302.765.324 - 292.250.387 = 11.514.927$);

2. este ouro puro, de 24 quilates, equivalente a 292.250.387 gr os, deveria corresponder a 91,66% do total de uma massa de 22 quilates. Logo, uma opera o de regra de tr s simples d  o resultado seguinte:

$$\begin{aligned} 292.250.387 &- 0,916666 \\ &x - 1 \\ x &= 292.250.387 \div 0,916666 \\ x &= 318.818.604 \end{aligned}$$

Ou, se se preferir, o seguinte c culo: $292.250.387 \times 24 \div 22 = 318.818.604$ gr os, ou 69.188 marcos, 4 oitavas e 12 gr os de ouro. A diferen a entre 318.818.604, correspondente ao peso total da massa a ser transformada em moeda, e a quantidade total de ouro puro (292.250.387) era de 26.568.217 gr os. Como j  havia 11.514.387 gr os de outros metais na massa entregue para ser cunhada, bastava adicionar   liga 15.053.280 gr os, ou 3.266 marcos, 6 onças, uma oitava e 24 gr os (rubrica H).

Curiosamente, o mestre de fundi o entregou ao tesoureiro geral n o os mesmos 69.188 marcos, 4 oitavas e 12 gr os fundidos em barras de ouro (rubrica I), mas 69.298 marcos, 3 onças, 5 oitavas e 46 gr os em barras de ouro de 22 quilates, isto,   um excesso de 110 marcos, 3 onças, uma oitava e 34 gr os ao que havia

⁷ Uma completa tabela com o pre o do ouro fundido em barras nas casas de fundi o   apresentada por ESCHWEGE, Wilhelm von. *Pluto brasiliensis*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1922, pp. 300-307.

⁸ Um marco cont m 4.608 gr os, uma on a, 576 gr os e uma oitava, 72 gr os.

originamente recebido (equivalentes a 10:598\$208,3 réis). Este foi o volume repassado ao fiel para ser transformado em moeda. Na avaliação do superintendente, este valor excedente ao que deveria ser esperado podia parecer “impossível sem haver erro contra as partes, ou no peso dos seus ouros, ou nos quilates pelos toques e ensaios”. Contudo, esclarecia ser “tão certo e racional o tal acréscimo que, não o havendo, necessariamente se deve entender que, ou houve desvio dele, ou não se sabe a verdadeira forma de ligar”. E, de fato, a razão para esta discrepância era muito simples: cada porção de ouro comprada aos particulares continha frações de grãos às quais não se lhe dava valor. Os 508.774 grãos que surgiram após a fundição correspondiam a 0,16% de toda a massa comprada a particulares que não haviam sido avaliadas, porque se tratavam de parcelas ínfimas individualmente. Assim, nas palavras do superintendente, “o que separado em pequenos pesos não se lhe dá valor, unido em milhões produz a maioria referida”.

Depois de cunhada, toda a moeda pesou 69.217 – 0 – 1 – 47, o que equivalia a 6.644:834\$479 1/6 réis (o peso multiplicado pelo valor do marco de ouro de 22 quilates, isto é, 96\$000 réis). Houve, portanto, uma perda de 81 marcos, duas onças, três oitavas e 71 grãos em relação ao total registrado de 69.298 – 3 – 5 – 46. Foram cunhadas pelo fiel 7.105:026\$960 réis as seguintes quantidades de moedas (tabela 2).

Tabela 2
Tipos e valor total da moeda cunhada em Vila Rica, 1724-1727

quantidade e tipo de moeda	valor total
226.810 dobrões de 24\$000 réis	5.443:440\$000
109.510 meios dobrões de 12\$000 réis	1.314:120\$000
60.754 moedas de 4\$800 réis	291:619\$200
13.159 meias moedas de 2\$400 réis	31:581\$600
18.879 quartos de 1\$200 réis	22:654\$800
3.357 décimos de 480 réis	1:611\$360
Total de moeda cunhada	7.105:026\$960

Neste ponto vale perguntar qual o ganho para a Coroa de toda esta atividade.

O rendimento das Casas de Moeda

Do ponto de vista da tesouraria das Casas, o que importava era a diferença entre o que efetivamente havia sido pago aos particulares (6.642:053\$997, rubricas E e F da tabela 1) e o valor total de moeda cunhada. Era esta diferença que representava de fato seu rendimento, isto é, 462:972\$963 réis. Esta cifra se decompunha nas seguintes rubricas:

a) direitos de senhoriagem e braçagem da moeda, avaliados pelo superintendente em 444:042\$589 1/6; estes direitos correspondiam a 6,68% do valor do peso da moeda total cunhada;

b) febres da moeda cunhada, isto é, a “um grão menos do peso de cada um de três oitavas”. “Febre” é o nome dado às moedas com quantidade de metal precioso abaixo do estabelecido em lei. Trata-se de rendimento porque ao invés de ouro, às moedas eram adicionados porções de outros metais. Apesar de insignificantes em cada moeda em particular, no conjunto faziam a diferença. No caso destas moedas, o valor dos febres montaram a 16:149\$891 2/3 réis.

c) acréscimo do ouro que se ligou e fundiu (isto é, os 110 – 3 – 1 – 34, equivalentes a 10:598\$208,3 réis), menos as “falhas ou quebras que o ouro teve em se reduzir à moeda (isto é, 82 – 6 – 5 – 03, equivalentes a 7:951\$562,5), o que resultava no saldo positivo de 2:646\$645 5/6 réis);

d) “ouro que o fiel entregou de mais do que recebeu, pertencente a outras partidas” (133\$479 1/6 réis).

Refaçamos os cálculos do superintendente. Ao valor total de moeda cunhada (7.105:026\$960 réis) debitou-se o valor dos febres (16:149\$891 2/3 réis), resultando no total de 7.088:877\$068 1/3 réis. Dividido este total pelo peso da moeda cunhada (69.217 – 0 – 1 – 47, ou 318.952.055 grãos), tem-se como resultado o valor de 22,22 réis por grãos, ou seja o marco equivalente a 102\$400 réis, exatamente seu valor legal. Subtraindo-se de 7.088:877\$068 1/3 réis, o valor do ouro contido na massa destinada à cunhagem, isto é, 6.644:834\$479 1/6 réis, chegamos a 444:042\$589 1/3 réis, exatamente o valor dos direitos de senhoriagem e braçagem.

Por fim, a este rendimento havia de se debitar ainda

e) “os as fortes da dita moeda, que é um grão mais do peso em cada um de três oitavas”. Ao todo, os fortes pesaram uma onça, seis oitavas e 28 grãos e 3/5, ou 1.036,6 oitavos de quilate, avaliados em 21\$595 5/6 réis.

Desse modo, o resultado da equação [a + b + c + d – e] correspondia ao total de 462:972\$963 réis registrados acima.

Resta verificar o rendimento das Casas de Moeda e Fundição de Vila Rica no período. No mesmo período o tesoureiro geral registrou gastos totais no valor de 491:311\$118 5/6 réis, de acordo com as rubricas delhadas no anexo 1 (há pequena diferença: a soma correta é 491:311\$119 1/3). Ora teria havido, então, um déficit, de 28:338\$154 2/3. Contudo, não se pode esquecer o fato de que no início da conta

prestada pelo superintendente, foi registrada a remessa de pouco mais de 8.349 marcos de ouro em pó (ou 534.339 oitavas) ao Conselho Ultramarino (cf. item D da tabela 1). Avaliado a 1\$500 réis, este montante renderia algo em torno de 801:504\$000 réis! O déficit se convertia, assim, no eloquente superávit. Anualizado, o rendimento das Casas de Moeda e Fundação de Vila Rica equivalia a cerca de 281:151\$000 réis.

Infelizmente, não dispomos de material suficiente que permita comparar este rendimento com o da Casa da Moeda do Rio de Janeiro, da qual para esse período não nos alcançou qualquer registro contábil. Para a Bahia, porém, é possível até construir séries curtas a partir da documentação avulsa do Arquivo Histórico Ultramarino. E é do próprio Eugênio Freire o primeiro registro disponível.⁹ A receita do ano fiscal de 1º de junho de 1718 a 31 de maio de 1719 fora de 734:233\$200, e a despesa, de 697:598\$882, especialmente com as compras de ouro aos particulares (686:860\$236), ordenados e salários dos oficiais e pessoas que trabalhavam nas oficinas(10:738\$696). Ficaram livres para a Fazenda Real de saldo 36:634\$318, aos quais foram adicionados 4:033\$682 de escovilhas das fundições. O rendimento resultante equivalia a 40:668\$000, remetidos ao Conselho Ultramarino em 8.472 moedas de 4\$800 réis e dois quartos de 1\$200 réis, pela nau de guerra Nossa Senhora da Penha de França e São José, “ensacadas em um saco lacrado e selado na boca com as armas reais metido em um caixote com três arcos de ferro com a marca REI”.

Para alguns anos depois, há outras contas de excelente qualidade. De 1º de outubro de 1723 a 31 de dezembro de 1724, a receita bruta da Casa da Moeda baiana alcançou a cifra de 1.346:528\$919 (1.343:527\$200 de ouro amoeado, 2:774\$919 com a venda de solimão, cadinhos e carvão, e 226\$800 com a refundição e amoeação dos encerros). Do lado da despesa, foram gastos 1.257:115\$858 com a compra de ouro dos particulares; 12:800\$611 com a folha de ordenados e mais papéis correntes; 769\$100 com materiais e 243\$350 com a terça parte do salário do fiel para assistência a sua mulher em Lisboa pelo Conselho Ultramarino, o que perfazia um total de 1.270:928\$919. O saldo correspondente, 75:600\$000, fora remetido pelas naus de guerra Santa Rosa e Nossa Senhora da Atalaia, em 15.750 moedas de 4\$800

⁹ AHU/BA/CARTA do provedor da Casa da Moeda, Eugênio Freire de Andrade ao rei D. João V, remetendo relação do rendimento e despesa da Casa da Moeda; Bahia, 22 de setembro de 1719 [2ª série, cx. 12, doc. 1058].

réis. Vê-se que houve um aumento de quase 100% em relação ao rendimento verificado em 1718-1719.¹⁰

Tem-se também o rendimento correspondente ao período de 1º janeiro de 1726 a 31 de maio de 1727. Da receita total de 673:207\$294 (672:339\$600 de ouro amoedado mais 867\$694 procedidos da venda de solimão, cadinhos e carvão a particulares, abateram-se 628:358\$687 da compra de ouro, 8:012\$160 das despesas com papéis correntes e folha de ordenados até 30 de junho de 1727, o que gerava um saldo de 36:836\$447, remetidos pelas naus de guerra Nossa Senhora Madre de Deus Nossa Senhora da Atalaia.¹¹

Há, ainda, entre os avulsos do Ultramarino da Bahia, um grupo de documentos que permite verificar a flutuação anual da fundição, o que só dispomos para Minas a partir de 1753.¹² Para o período em questão, os dados são interessantes porque permitem aferir a flutuação da própria produção mineral para as minas gerais, já que não haviam sido ainda descobertas as jazidas de Minas Novas e Rio de Contas.¹³ O gráfico abaixo ilustra este movimento. Sugere que o período de menor atividade na Casa da Moeda eram os meses de janeiro a março – época das águas, quando a atividade mineratória reduzia-se fortemente – exatamente como ocorria em Minas, mas só teremos condição de avançar mais sobre isto com a incorporação dos dados de mais longo prazo.

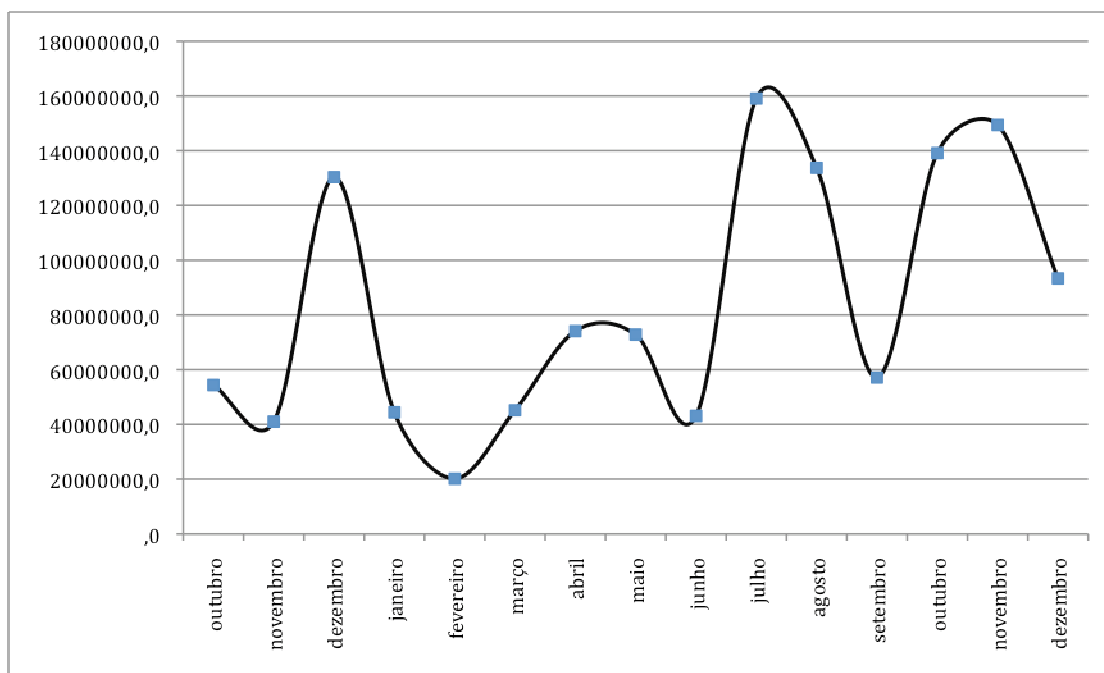
Gráfico 1 **Total de ouro em pó amoedado na Casa da Moeda da Bahia,** **outubro de 1723 a dezembro de 1724**

¹⁰ AHU/BA/CARTA do provedor da Casa da Moeda, José Gaioso de Peralta, ao rei D. João V, dando conta do rendimento da Casa da Moeda de 1º de outubro de 1723 até o fim de dezembro de 1724; Bahia, 15 de julho de 1725 [cx. 23, doc. 2081]. O detalhamento das despesas com materiais e assistência pelo Conselho Ultramarino é apresentado em AHU/BA/RELAÇÃO passada pelo provedor da Casa da Moeda, José Gaioso de Peralta, ao rei D. João V, das despesas da mesma Casa da Moeda; Bahia, 15 de julho de 1725 [cx. 23, doc. 2096].

¹¹ AHU/BA/DESPACHO do Conselho Ultramarino ordenando ao procurador da Casa da Moeda do Brasil que remeta a relação dos rendimentos da dita casa; em anexo a carta; Lisboa, 3 de setembro de 1727 [cx. 31, doc. 2785]. A prestação de contas data de 20 de setembro de 1727.

¹² Cf. a este respeito CARRARA, Angelo Alves. *Fontes quantitativas para a História de Minas no Setecentos*. Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas, 2008 e CARRARA, Angelo Alves. *A Real Fazenda de Minas Gerais*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 2003, vol. 2.

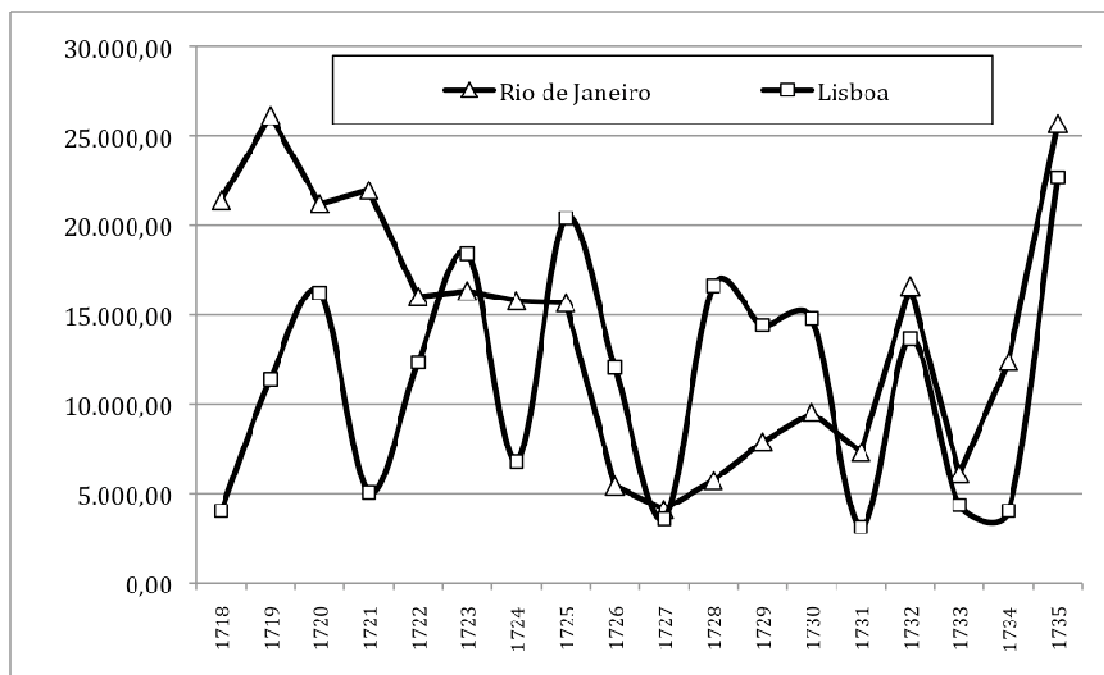
¹³ AHU/BA/MAPA geral do ouro do provedor da Casa da Moeda da cidade da Bahia, José Gaioso de Peralta, sobre a conta do ouro que entrou na mesma Casa desde o dia 1º de outubro de 1723 até dezembro de 1724; Bahia, 31 de dezembro de 1724 [2ª série, cx. 20, doc. 1816].



Fonte: anexo 2.

Por fim, valeria comparar os impactos da amoedação em Vila Rica sobre a produção das duas outras casas para as quais dispomos de dados seriados, Rio de Janeiro e Lisboa (gráfico 2, anexo 3).

Gráfico 2
Amoedação nas casas da moeda de Lisboa e do Rio de Janeiro, 1718-1735



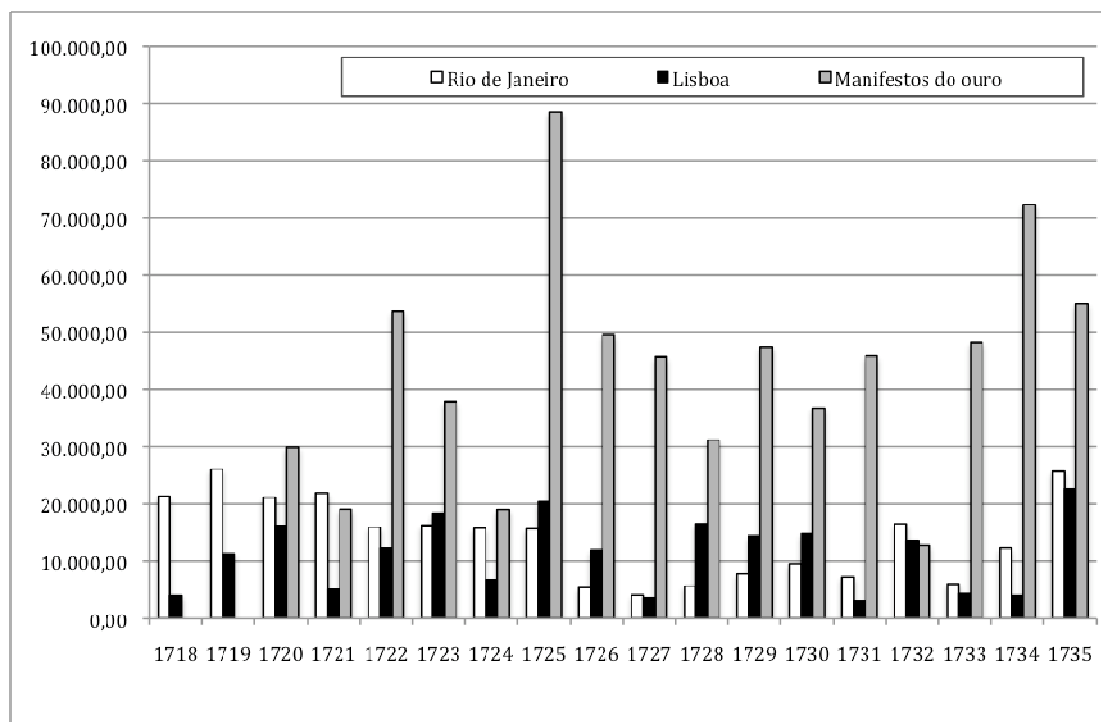
Fonte: anexo 3

Numa rápida observação, as cifras mostram de maneira inequívoca que a amoedação em Minas a partir de 1724 de fato teria absorvido parte considerável da produção de moedas nestas outras casas. De modo mais rápido no Rio de Janeiro, com queda acentuada na amoedação de 1724 para 1725, e em Lisboa, de 1725 para 1726. A diferença na cronologia se explica facilmente pelo regime das frotas. Exatamente com o fim da amoedação em Vila Rica retoma-se o movimento ascendente tanto no Rio quanto na Corte. Mas há em Lisboa, de 1728 a 1730 uma firme retomada na atividade, ainda que em níveis menores aos dos anos anteriores. O mesmo ocorre tanto em Lisboa quanto no Rio de Janeiro em 1732. O que explica estes movimentos? Infelizmente, o não dispormos dos dados detalhados da amoedação em Minas prejudica muito a busca de uma resposta mais consistente. Mas algumas hipóteses podem se habilitar. Aqui a fiscalidade tem um destacado papel a desempenhar, em particular, as remessas líquidas para Lisboa. Em 1728, a remessa consistiu de 55 arrobas e 16 libras de ouro em pó e 54:800\$000 em dinheiro; em 1729 foram remetidas 29 arrobas e 4 libras de ouro pó, 103 oitavas em folhetas e 252.000 cruzados em dinheiro. Acrescentem-se também os valores destinados ao pagamento da contribuição de 125 arrobas de ouro, a serem pagas em seis anos, para as despesas do casamento do príncipe D. José com a infanta de Espanha, D. Maria Vitória, bem como o dote da princesa de Portugal com o príncipe de Astúrias. Assim, 1728 e 1729 foram remetidas para Lisboa 114.481 oitavas e 68½ grãos de ouro (ou 28 arrobas), e

96.151 oitavas e 61 grãos (23,5 arrobas) em 1729. Ao todo, . Além de Minas, havia os valores remetidos pelas capitanias do Rio de Janeiro, Bahia (à qual tocou o montante de três milhões de cruzados) e Pernambuco (com 1.250.000 cruzados). De fato, as remessas registradas nos livros do manifesto do 1% mostram que houve manutenção dos níveis no período. Na realidade, a soma do total amoedado entre 1720 e 1735 no Rio de Janeiro e em Lisboa (respectivamente, 207.696,97 e 188.549,92 marcos) está muito aquém do total registrado nos livros de manifesto no mesmo período: 693.520,26. Uma considerável diferença de 297.273,37 marcos.

Talvez estes valores adicionais ajudem a explicar o salto entre 1728 e 1730.

Gráfico 3
Amoedação do ouro nas casas da Moeda do Rio de Janeiro e Lisboa,
e manifestos do ouro, 1718-1735



Fonte: anexo 3.

Anexo 1
As despesas das Casas de Fundição e Moeda de Vila Rica

salários até 31 de dezembro de 1724	42:441\$311
salários de 1725	17:915\$754
salários de 1726	18:927\$400
salários até 30 de junho de 1727	8:967\$800
salários fora da folha	8:388\$009
férias aos trabalhadores das Casas das Fieiras	7:812\$350
férias aos trabalhadores das Casas de Fundição	2:985\$850
jornais aos oficiais de serralheiro	1:297\$150
jornais de escravos	3:580\$110
carvão e lenha para oficinas	2:405\$050
solimão	6:439\$834
prata para os ensaios	844\$478
feito de um fuso para o engenho grande do cunho	180\$000
azeite de mamona para se lançar nas relheiras onde se vaza o ouro das fundições e azeite doce para a casa das fieiras e luz no corredor onde dormem os soldados da guarda	399\$900
balanças e ferragens dos cofres	223\$950
foles e bolsas em que se guarda o ouro em pó enquanto se não funde	436\$325
limas para o serralheiro e abridores	80\$200
livros	27\$300
cera em velas para a casa do despacho quando se trabalha de noite	37\$200
bronzes para as fieiras, porcas para bsacabocados e canos de cobre para o tanque de água	48\$600
ao aferidor, pela aferição dos pesos e marcos e consertos das balanças	85\$200
papel, penas, tinta e outras despesas miúdas	709\$823
sola para as alcofas e tamboretas rasos da Casa do Despacho e oficinas	37\$125
relógio de horas que está na Casa do Despacho	47\$000
carreto das cargas da fábrica, cadinhos, solimão e mais ingredientes do Rio de Janeiro a esta vila	12:310\$570
encourar os caixotes dos quintos e rendimento destas Casas de Moeda, tachas, pregos e feito deles	44\$906
ferro, aço e pregos	356\$762,5
ofertas ao Santíssimo Sacramento e a Nossa Senhora da Conceição	113\$760
propinas ao superintendente geral e oficiais pelo nascimento do Sereníssimo Senhor Infante D. Alexandre e ajuste dos casamentos dos sereníssimos Senhores Príncipes D. José e Infanta Dona Maria	1:140\$000
cal, pedra, telha, madeira e jornais dos oficiais de pedreiro e carpinteiro para se acabarem as obras das casas, depois que a Fazenda Real não concorreu para o dito ofício por haver já rendimento nestas casas	3:075\$944
um próprio que foi ao Rio de Janeiro para se comprar solimão	78\$000
mesadas de alguns oficiais assistência a familiares pelo Conselho Ultramarino	1:977\$266
livros	287\$200
assistência pelo Conselho Ultramarino	2:999\$892,3

remetidos à Provedoria da Real Fazenda do Rio de Janeiro para os enviar à ordem do Conselho de Fazenda pelos materiais e ingredientes que dele se me tem remetido na forma da ordem de Sua Majestade	28:028\$195,5
remetidos à ordem do Conselho Ultramarino pelo rendimento de senhoriagem e braçagem da moeda na frota de 1725	80:247\$997
compras que fez o tesoureiro geral pelo rendimento da senhoriagem e braçagem da moeda, dos 4.179 – 1 – 1 – 40, que vão em ser nesta frota, por se não poderem fabricar em moeda, por quanto os 377:898\$849 com que se prefazem os 420:920\$637, preço do dito ouro ao todo, saíram do rendimento do quinto em dinheiro, em cuja conta que remeto se abonam e se declara que na frota presente vão 3.783 – 7 – 0 – 07 e os 395 – 2 – 1 – 33, com que se ajustam os 4.179 – 1 – 1 – 40 foram já em a frota do ano de 1726	43:021\$798
compras de 2.378 – 3 – 0 – 12 de ouro de vários quilates que vão também em ser nesta frota por se não poderem reduzir a moeda por falta de solimão, procedidos das partidas de junho e julho deste ano [de 1727]. Dos quais, abatidos os 462:972\$963 réis da importância do rendimento da senhoriagem e braçagem declarados nesta conta, ficam 28:338\$155 5/6, os quais procedem do dito rendimento dos meses de junho e julho referidos, de que darei conta na frota futura, por ser impraticável dá-la nesta ocasião por estarem ainda por ajustar as partidas dos ditos meses, e por corrente as suas escovilhas. No ouro de vários quilates declaro nos mapas, vão incluídos 82 – 1 – 0 – 54 de ouro procedidos das escovilhas das partes, dos quais pertencem ao quinto, 12 – 2 – 4 – 29 3/5, tirado de 61 – 4 – 6 – 14 que dos ditos 82 – 1 – 0 – 54, são procedidos da escovilha do ouro desde que se principiou a quintar, e abatido deles o quinto referido, ficam 69 – 6 – 4 – 24 2/5, os quais me parece pertencerem à Real Fazenda de Vossa Majestade, porquanto se não descontam as partes os salários de dois fundidores que sempre deve haver efetivos para se lhes fundir os seus ouros, nem de dois escravos que ao menos estão parados sem emprego, esperando entrem os seus ouros, cobrando os seus salários; conserto de foles, custo de mais de 3.000 cadinhos quebrados e seu transporte, jornais a quatro homens que trabalharam nos molinetes das ditas escovilhas em trezentos 60 dias, cujas despesas importam 6:747\$000 réis, na forma seguinte:	193:311\$109
dos salários de dois fundidores em três anos, que com pouca diferença há que lavram estas Casas a 1\$500 réis por dia	3:285\$00
dos jornais de dois escravos em 300 dias úteis por ano, em o dito tempo a 450 réis a cada um por dia	960\$000
jornais de quatro homens que trabalharam 90 dias cada um, a 1\$200 réis por dia	4:320\$000
foles e seus consertos, das forjas em que se funde o ouro das partes	250\$000
custo e transporte de mais de 3.000 cadinhos quebrados	1:820\$000
subtotal	6:747\$000

Anexo 2
Ouro em pó comprado e amoeado na Casa da Moda da Bahia,
em réis, de outubro de 1723 a dezembro de 1724

mês	ouro em pó comprado	ouro amoeado
outubro	54:370\$745	58:142\$400
novembro	40:994\$319	43:884\$000
dezembro	130:358\$674	139:440\$000
janeiro	44:396\$118	47:510\$400
fevereiro	20:156\$608	21:518\$400
março	45:163\$424	48:278\$400
abril	74:076\$379	79:156\$800
maio	72:785\$620	77:755\$200
junho	43:112\$665	46:070\$400
julho	159:074\$048	170:107\$200
agosto	133:704\$779	142:905\$600
setembro	57:090\$815	61:027\$200
outubro	139:113\$719	148:579\$200
novembro	149:374\$610	159:484\$800
dezembro	93:343\$335	99:667\$200
total	1.257:115\$858	1.343:527\$200

Obs.: peso total do ouro em pó 13.094 – 7 – 5 – 00

Anexo 3
Amoedação nas Casas da Moeda do Rio de Janeiro e de Lisboa,
em marcos de ouro, 1718-1735

	Rio de Janeiro	Lisboa	Manifestos do ouro
1718	21.411,87	4.043,41	
1719	26.118,25	11.398,75	
1720	21.188,87	16.214,25	29.900,82
1721	21.978,75	5.069,78	19.100,14
1722	16.004,50	12.351,14	53.721,59
1723	16.317,00	18.405,59	37.962,78
1724	15.781,50	6.793,77	19.040,10
1725	15.673,87	20.406,11	88.583,33
1726	5.425,00	12.049,00	49.599,35
1727	4.113,00	3.591,84	45.689,22
1728	5.729,87	16.610,25	31.242,72
1729	7.876,00	14.411,38	47.489,58
1730	9.532,87	14.802,04	36.837,70
1731	7.318,00	3.131,01	45.843,73
1732	16.584,25	13.650,35	12.854,15
1733	6.096,62	4.356,78	48.297,50
1734	12.394,25	4.045,11	72.351,85
1735	25.682,62	22.661,52	55.005,70

Fontes: SOETBEER, p. 87; MARTINS, pp. 263-4.